

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 15.217/22**

Altera o Decreto nº 15.175 de 11 de julho de 2022, que “*Estabelece princípios técnicos, metodologia e regras de operacionalização do Orçamento Participativo do Município de Divinópolis para o ano de 2023*”.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 3º do Decreto 15.175/22 passa a vigorar com renumeração do seu parágrafo único, como § 1º, e acréscido do § 2º, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** ...

§ 1º Serão escolhidas as cinco propostas mais votadas pela população divinopolitana, das quais quatro serão vinculadas, individualmente, a cada região da cidade (Sudeste, Nordeste, Sudoeste, Central/Noroeste) e a quinta proposta será a que contemplar simultaneamente diversas regiões do município, com limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada projeto.  
§ 2º Caso não seja apresentada nenhuma proposta que contemple diversas regiões, será escolhida como quinta proposta vencedora a mais votada entre todos os projetos inscritos, sem prejuízo das outras quatro propostas por cada região.”

**Art. 2º** Os incisos I, II e III do art. 7º do Decreto nº 15.175/22 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** ...

I - Fase I: elaboração e encaminhamento de propostas ao OPMD, por meio do portal eletrônico do Município de Divinópolis, entre 12 de julho e 07 de agosto de 2022;

II - Fase II: análise técnica das propostas feitas pela Secretaria Municipal de Governo com cada uma das áreas governativas e respectivos serviços com competências nas áreas das propostas apresentadas, entre 08 e 15 de agosto de 2022;

III - Fase III: publicação da lista provisória de projetos aptos à votação e, subsequentemente, período para apresentação de reclamações por parte dos proponentes, entre 16 e 22 de agosto de 2022, nos seguintes termos:

- a) 16 de agosto: publicação da lista provisória;
- b) 16 a 18 de agosto: período para apresentação de reclamações;
- c) 19 a 22 de agosto: apreciação das reclamações;”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de julho de 2022.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Governo

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 02/08/2022. Edição 3318  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>